



Ofício Nº 418/2025

Sanharó, 24 de novembro de 2025

Exmo. Sr.

César Augusto de Freitas

Prefeito do Município

Através do presente, comunico que, em Sessão Ordinária, realizada no dia 19 de novembro de 2025, foi aprovado por unanimidade, o Requerimento 158/2025, de autoria do vereador *Carlos Alexandre Almeida Silva*, solicitando adoção das medidas administrativas necessárias à efetiva aplicação da Lei Federal nº 15.250, de 3 de novembro de 2025, que dispõe sobre o exercício da atividade de Condutor de Ambulância, garantindo o devido enquadramento funcional, a valorização profissional e a adequação da estrutura administrativa do Município de Sanharó.

Considerando que a Lei Federal nº 15.250/2025, sancionada pelo Presidente da República em 3 de novembro de 2025, reconhece e regulamenta a atividade de Condutor de Ambulância, estabelecendo atribuições específicas, requisitos mínimos e enquadramento legal desses profissionais como trabalhadores da área da saúde;

Considerando que o art. 4º da referida Lei reconhece expressamente os condutores de ambulância como profissionais de saúde, para fins de acumulação de cargos e exercício funcional, reforçando a importância e o caráter essencial de suas atribuições no sistema público de urgência e emergência;

Considerando que esses profissionais desempenham papel indispensável no atendimento pré-hospitalar e no transporte de pacientes em condições críticas, atuando sob forte pressão e riscos diversos, o que demanda reconhecimento, valorização e condições dignas de trabalho;

Considerando que cabe ao Poder Executivo Municipal promover a adequação administrativa necessária para o cumprimento da lei, especialmente no que se refere à criação e regulamentação do cargo de Condutor de Ambulância no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, bem como à capacitação e ao enquadramento funcional dos profissionais atualmente em exercício;

Diante do exposto, a Câmara Municipal de Sanharó, por meio desta Moção de Apelo, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e à Senhora Secretária Municipal de Saúde que adotem, com a devida urgência, as medidas administrativas e legais necessárias à efetiva implementação da Lei Federal nº 15.250/2025, assegurando:

- O enquadramento dos servidores que já exercem a função de condutor de ambulância;
- A criação formal do cargo no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município;



- O reconhecimento das atribuições e adicionais de insalubridade e periculosidade correspondentes;
- A oferta de cursos de capacitação e reciclagem periódica, conforme previsto na legislação federal.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção tem por objetivo promover o cumprimento efetivo da Lei Federal nº 15.250/2025, que regulamenta e valoriza a atividade de Condutor de Ambulância, reconhecendo sua essencialidade no sistema público de saúde.

Tais profissionais atuam em situações de emergência, salvando vidas diariamente, muitas vezes sem o devido reconhecimento e amparo legal. Agora, com a sanção da Lei Federal, é dever dos municípios adequar seus quadros funcionais e assegurar que esses trabalhadores sejam devidamente enquadrados e valorizados conforme as normas nacionais.

A adoção dessas medidas representa não apenas o respeito à legislação federal, mas também um gesto de justiça, dignidade e valorização humana para com aqueles que dedicam suas vidas ao serviço público de saúde.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Gutemberg Leite da Rocha
Presidente